



Município de Comendador
Levy Gasparian

www.levygasparian.rj.gov.br
Telefone: (24)2254-1344

CNPJ: 09.054.927/0001-51

Av. Vereador José Francisco Xavier, 01 - Centro - Comendador Levy Gasparian - RJ - CEP 25870-000

LEI N° 949, DE 27 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério Trabalho, através da Superintendência Regional do Trabalho – SRT do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com o Ministério do Trabalho, através da Superintendência Regional do Trabalho – SRT do Estado do Rio de Janeiro visando a descentralização da atividade de emissão de CTPS, de acordo com as disposições contidas na Portaria n° 369, de 13 de março de 2013.

Art. 2º – Para a efetivação do convênio previsto no artigo anterior, poderá o Município promover a cessão de servidores, material de consumo e espaço físico apropriado.

Art. 3º – As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias no orçamento vigente, suplementando se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Valter Luis Lavinas Ribeiro
Prefeito Municipal